

Exma. Senhora Vogal do  
Pelouro dos Direitos Sociais da  
Junta de Freguesia de Alvalade,

Informação n.º

Data

INF/259/SDS/2024

25/10/2024

**Assunto:** Pedido de Cedência – Sala de reuniões do Centro Cívico Edmundo Pedro ao Clube Soroptimist

---

#### Informação

---

#### Despacho

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Autorizo nos termos propostos.  
Notifique-se.  
Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

Considerando que:

- I. O Clube denominado Soroptimist Internacional de Lisboa (doravante designado Clube), pessoa coletiva, entidade IPSS e considerada de utilidade pública, com sede na Rua dos Açores 57, 3º esq., em Lisboa, constituída em junho de 1986, tem por objeto a manutenção de um elevado nível de moralidade nos negócios, na profissão e na vida em geral; promoção dos direitos humanos e em especial a promoção da mulher, desenvolvimento da amizade e sentimento de unidade entre as soroptimist de todos os países, manutenção do espírito de serviço e compreensão humana, contribuição para o entendimento internacional e a amizade universal;

A Vogal

- II. O Clube dirigiu à JFA um pedido de apoio não financeiro, sob a forma de cedência da Sala Open Space do Centro Cívico Edmundo Pedro para uma Reunião do Clube para o próximo dia 12 de novembro de 2024, pelas 18h30 até cerca das 21h30, com o objetivo de realizar uma Reunião do Clube;
- III. O pedido foi solicitado através do email que deu entrada nos serviços no dia 23 de outubro de 2024;
- IV. O presente pedido de apoio não financeiro não se encontra sujeito ao disposto nos artigos 5.º a 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA), estando dispensado da apresentação da documentação prevista nos referidos artigos, uma vez que não se destina ao desenvolvimento de atividades anuais e por não ter encargos estimados para a Freguesia iguais ou superiores € 10.000 euros, de acordo com o artigo 16.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º, do mesmo Regulamento;
- V. A sala de reuniões do Centro Cívico Edmundo Pedro, sito, Rua Conde Arnoso, nº5 B, no edifício sede da Junta de Freguesia de Alvalade, encontra-se disponível no dia e horário indicados.

Nestes termos, proponho a V/ Ex.ª que determine:

- I. O apoio não financeiro sob a forma de cedência Sala Open Space do Centro Cívico Edmundo Pedro para a data e fim requerido na presente informação;
- II. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da presente informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4 / 2015 de 7 de janeiro.

À consideração superior.

A Assistente Técnica